



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



MENSAGEM Nº 63.

Palmas, 7 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 15/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).

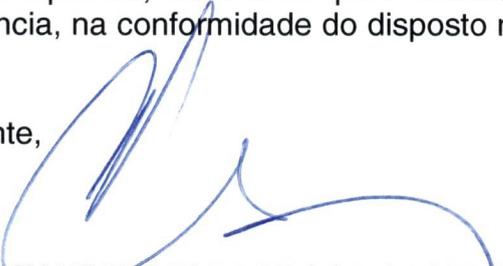
Trata-se de providência destinada a oportunizar recursos financeiros para a contratação integrada de empresas dedicadas à elaboração de projetos, básico e executivo, de engenharia e a execução das correspondentes obras de restauração e pavimentação asfáltica de vias urbanas, abrangendo os 139 municípios do Estado, por meio do Programa Pró-Município.

A realização das obras viárias proporcionará uma elevação da qualidade de vida da população, contribuindo para a melhoria das condições de bem-estar, destacadamente à segurança no trânsito urbano, a partir de intervenções sobre o pavimento, sua geometria e sinalização.

Por fim, é imperioso anotar que o procedimento administrativo adotado, submetido ao Banco do Brasil S.A. em forma de “proposta de obtenção de recurso através de operação de crédito interna – Carta-Consulta”, em novembro de 2021, amoldando-se às normativas internas daquela instituição, nos termos da lei, foi aprovado e, ao final, considerado apto a dar ensejo à Propositura que ora se apresenta.

Dessa forma, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado, em exercício